



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 07 de abril de 2025.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por meio deste venho solicitar que sejam adotadas medidas que objetivem a parcelada aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar para os alunos da rede de ensino Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

A Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, resolução nº. 04/2015/FNDE e suas alterações, e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

A presente solicitação justifica-se devido a necessidade do emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais e também para o apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

Portanto, o objeto da presente solicitação é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos ~~gêneros~~ alimentos

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACATE de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas e em grau médio de maturação. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	100	8,77	876,70
2	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	5,39	1078,00
3	ABOBRINHA VERDE em perfeito estado de conservação, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, cor, aroma e sabor próprios da espécie. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	800	5,14	4111,36
4	ACELGA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, firme, com suas folhas crocantes e bem unidas, verdes de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico e transparente.	UN	1000	8,15	8153,75
5	ALFACE fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou	UN	1200	4,57	5483,28

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.				
6	BANANA CATURRA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000	4,55	4545,20
7	BANANA PRATA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000	6,88	6875,00
8	BATATA DOCE, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	4,93	1479,72
9	BERGAMOTA/ MEXERICA fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	6,29	3146,00
10	BETERRABA de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	5,84	1460,80

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



11	BOLACHA CASEIRA COMUM, feita de farinha de trigo e produzida de forma artesanal. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Também não deve conter aspecto de “murcha”, nem rígidas demais. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	400	30,12	12046,32
12	BOLACHA CASEIRA DE MILHO, deverá apresentar no mínimo de 50% de farinha de fubá. Apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de “murcha”, nem rígida demais. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	400	33,23	13291,30
13	BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, elaborada com ingredientes isentos de glúten e lactose, adequado para dietas restritivas. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de “murcha”, nem rígida demais, sem adição de conservantes artificiais. O produto deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes para alimentos sem glúten e sem lactose. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	100	40,12	4011,98
14	BRÓCOLIS JAPONÊS cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	8,12	2434,74

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



15	CEBOLINHA VERDE, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço	MÇ	500	4,42	2212,38
16	CENOURA raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	5,63	1687,62
17	CHUCHU verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	4,46	2229,70
18	COUVE MANTEIGA, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	4,73	1417,90
19	COUVE-FLOR, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	9,28	2783,22
20	CUCA CASEIRA DOCE, produto inteiro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900g cada. Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado.	UN	500	14,45	7223,33
21	GELEIA ARTESANAL, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase.	KG	100	26,87	2687,30

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.				
22	LARANJA PÊRA fresca, limpa, cada uma deverá ter peso entre 80 e 120 g, com coloração uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	6,73	3367,10
23	MACARRÃO CASEIRO, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	250	20,43	5108,58
24	MANDIOCA descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em saco plástico transparente e devidamente fechado.	KG	500	9,07	4533,10
25	MEL CERTIFICADO, produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não apresentar caramelização, nem espuma superficial. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem: acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g. Deverá apresentar Selo de Inspeção.	KG	100	35,89	3589,30

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



26	MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	500	38,90	19449,38
27	MORANGO CONGELADO, fruta inteira, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em embalagens de polietileno transparente de 1 kg, devidamente vedada e sem sinais de descongelamento.	KG	500	36,91	18455,25
28	PÃO DE TRIGO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 900 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	800	14,52	11619,52
29	PÃO DE MILHO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Produzido com farinha de milho. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 700 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. (Condições higiênico sanitárias de entrega	UN	300	14,52	4355,18

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).				
30	PÃO DE TRIGO INTEGRAL, fresco, de boa qualidade com casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Produzido com farinha de trigo integral. Deve ter aproximadamente 700 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	200	14,11	2821,50
31	PEPINO COMUM/ CAIPIRA in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	200	6,25	1250,92
32	PEPINO JAPONÊS in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	200	8,58	1715,27
33	PIMENTÃO VERDE, fresco, de primeira qualidade, isento de danos mecânicos, podridão ou outras imperfeições que comprometam sua integridade e aparência. Deve apresentar coloração verde uniforme. O produto deve estar em estágio adequado de maturação, garantindo firmeza e durabilidade para consumo. A embalagem deve permitir a adequada ventilação e preservação do	KG	100	11,69	1169,30

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	produto durante o transporte e armazenamento.				
34	PONKAN fruta fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	6,64	3322,00
35	REPOLHO ROXO OU VERDE íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação.	KG	700	5,02	3515,05
36	RÚCULA de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Cada maço deve ser embalado individualmente.	MÇ	200	4,79	957,44
37	SALSINHA tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	4,43	2213,75
38	SUCO DE POLPA DE FRUTAS sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	26,09	15655,20
39	TOMATE de primeira qualidade, tamanho médio, maduro, mas não amolecido, no ponto para consumo, sem	KG	1000	9,58	9576,60

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

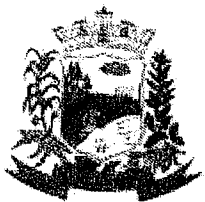


	ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.				
VALOR TOTAL: R\$ 201.910,00					

Debora

DEBORA BONETTI DA SILVA
RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Débora B. da Silva
Responsável Dpto. de
Educação - Port. 009/2021



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



DECLARAÇÃO

Eu, Luana Carolina Portela Lopes, Nutricionista Responsável Técnica da Alimentação Escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, declaro ter realizado pesquisa de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar, nos dias 01 e 02 de abril de 2025, no *Ítalo Supermercados*. A pesquisa foi realizada no site de compras da empresa através do seguinte endereço eletrônico (<https://online.superitalo.com.br/>). A documentação comprobatória da pesquisa encontra-se anexa.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 11 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA CAROLINA PORTELA LOPES
Data: 11/04/2025 14:20:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Carolina Portela Lopes

Nutricionista CRN8 16539/P

Item	Produto	Unidade	Quantidade estimada	Preço médio relatado pelos agricultores do município	Município de Enéas Marques	Município de Salto do Lontra	Italo Supermer cados	Mercado Elcio Mafioletti	Preço Médio Unitário	Custos de entrega e insusums (+10%)	Preço final	Preço total
1	ABACATE de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas e em grau médio de maturação. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	100	8,00	-	5,41	9,98	8,49				
2	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ, com polpa íntacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	4,00	8,22	5,80	2,99	3,49	7,97	8,77	8,77	876,70
3	ABORRINHA VERDE em perfeito estado de conservação, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, cor, aroma e sabor próprios da espécie. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	800	2,00	4,90	4,99	6,98	4,49	4,90	5,39	5,39	1078,00
4	ACELGA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, firme, com suas folhas crocantes e bem unidas, verdes de de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarellecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico e transparente.	UND	1000	4,00	-	7,67	7,99	9,99	4,67	5,14	5,14	4111,36
5	ALFACE fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	1200	3,00	4,97	4,81	3,99	4,00	7,41	8,15	8,15	8135,75
6	BANANA CATURRÁ de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000	4,00	3,89	4,79	3,99	3,99	4,15	4,57	4,57	5483,28
7	BANANA PRATA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000	6,00	5,85	6,42	7,99	4,99	4,13	4,55	4,55	4545,20
8	BATAIA DOCE, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou lesões, diversas variedades.	KG	300	6,95	3,97	4,52	3,99	2,99	6,25	6,88	6,88	6875,00
9	BERGAMOTA/ MEXERICA fresca, limpa, com polpa íntacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	4,50	-	5,40	5,99	6,99	4,48	4,93	4,93	1479,72
									5,72	6,29	6,29	3146,00

[illegible]

21	GELEIA ARTESANAL, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	100	32,00	-	22,99	-	18,30		24,43	26,87	26,87	2687,30
22	LARANJA, PÊRA, fresca, limpa, cada uma deverá ter peso entre 80 e 120 gr, com coloração uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	5,00	5,83	4,89	7,99	6,90		24,43	26,87	26,87	2687,30
23	MACARÃO CASEIRO, produto integral, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envoltos com plástico filme.	KG	250	22,00	11,83	-	-	21,90		6,12	6,73	6,73	3367,10
24	MANDIOCA, descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em saco plástico transparente e devidamente fechado.	KG	500	7,90	7,99	7,33	9,99	8,00		18,58	20,43	20,43	5108,58
25	MEL CERTIFICADO, produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não apresentar caramelização, nem espuma superficial. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escuro. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem: acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g. Deverá apresentar Selo de Inspeção.	KG	100	30,00	28,93	30,22	42,00	32,00		8,24	9,07	9,07	4533,10
26	MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	500	30,00	40,42	26,03	-	45,00		32,63	35,89	35,89	3589,30
27	MORANGO CONGELADO, fruta inteira, limpa, inteira, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue	KG	500	30,00	40,42	23,90	-	39,90		35,36	38,90	38,90	19449,38
28	PAO DE TRIGO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 900 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	800	14,50	12,24	16,38	12,00	10,90		33,56	36,91	36,91	18455,25
										13,70	14,52	14,52	11619,52

[illegible]

39	TOMATE de primeira qualidade, tamanho médio, maduro, mas não amolecido, no ponto para consumo, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, suidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1000	7,00	8,84	7,71	9,99	9,99		8,71	9,58	9,58
----	---	----	------	------	------	------	------	------	--	------	------	------

Total

9576,60
201910



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Ilmo Sr.

Élcio Mafioletti;

Solicitamos a vossa senhoria que se possível nos forneça orçamento de gêneros alimentícios os quais serão destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, tais produtos serão adquiridos da agricultura familiar local. Tal orçamento serviria de base para nos lançarmos o certame licitatório.

ITENS A SEREM PESQUISADOS

PRODUTO	UN	PREÇO UNIT.
ABACATE de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas e em grau médio de maturação. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	8,49
ABÓBORA TIPO CABOTIÁ, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	3,49
ABOBRINHA VERDE em perfeito estado de conservação, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, cor, aroma e sabor próprios da espécie. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	4,49
ACELGA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, firme, com suas folhas crocantes e bem unidas, verdes de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico e transparente.	UND	9,99
ALFACE fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	4,50
BANANA CATURRA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	3,99
BANANA PRATA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato,	KG	4,99

com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		
BATATA DOCE, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	299
BERGAMOTA/ MEXERICA fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		6.99
BETERRABA de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	439
BOLACHA CASEIRA COMUM, feita de farinha de trigo e produzida de forma artesanal. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Também não deve conter aspecto de "murcha", nem rígidas demais. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	2890
BOLACHA CASEIRA DE MILHO, deverá apresentar no mínimo de 50% de farinha de fubá. Apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de "murcha", nem rígida demais. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	2890
BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, elaborada com ingredientes isentos de glúten e lactose, adequado para dietas restritivas. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de "murcha", nem rígida demais, sem adição de conservantes artificiais. O produto deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes para alimentos sem glúten e sem lactose. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	36.90
BRÓCOLIS JAPONÊS cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	6.90
CEBOLINHA VERDE, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço	MÇ	4.00
CENOURA raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	3.90
CHUCHU verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		4.30
COUVE MANTEIGA, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas,	MÇ	4.40

pesando no mínimo 400g COUVE-FLOR, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	9.90
CUCA CASEIRA DOCE, produto inteiro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900gg cada. Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado	UND	16.90
GELEIA ARTESANAL, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	16.30
LARANJA PÊRA fresca, limpa, cada uma deverá ter peso entre 80 e 120 gr, com coloração uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		6.90
MACARRÃO CASEIRO, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	12.30
MANDIOCA descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	8.50
MEL CERTIFICADO, produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não apresentar caramelização, nem espuma superficial. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escuro. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem: acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g. Deverá apresentar Selo de Inspeção.	KG	32.50
MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	45.00
MORANGO CONGELADO, fruta inteira, limpa, íntegra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em embalagens de polietileno transparente de 1 kg, devidamente vedada e sem sinais de descongelamento.	KG	39.90
PÃO DE TRIGO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" aspecto massa	UN	10.90

pesada" e de características organolépticas anormais.		
PÃO DE MILHO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Produzido com farinha de milho. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	KG	1090
PÃO DE TRIGO INTEGRAL, fresco, de boa qualidade com casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Produzido com farinha de trigo integral.	KG	890
PEPINO COMUM/ CAIPIRA in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	630
PEPINO JAPONÊS in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	840
PIMENTÃO VERDE, fresco, de primeira qualidade, isento de danos mecânicos, podridão ou outras imperfeições que comprometam sua integridade e aparência. Deve apresentar coloração verde uniforme. O produto deve estar em estágio adequado de maturação, garantindo firmeza e durabilidade para consumo. A embalagem deve permitir a adequada ventilação e preservação do produto durante o transporte e armazenamento.	KG	890
PONCÃ fruta fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	899
REPOLHO ROXO OU VERDE íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcha, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofos e com boa apresentação	KG	490
RÚCULA de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Cada maço deve ser embalado individualmente.	MÇ	440
SALSINHA tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	400
SUCO DE POLPA DE FRUTAS sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	2890
TOMATE de primeira qualidade, tamanho médio, maduro, mas não amolecido, no ponto para consumo, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá estar	KG	999



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram analisados a carta de credenciamento apresentada pelos interessados, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e abaixo descrito:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor um. (média)	credenciado
1	ABACATE De 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas e em grau médio de maturação. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997) KG	KG	800	5,41	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
2	ABOBRINHA VERDE de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	6500	5,13	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
3	ACELGA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, firme, com suas folhas crocantes e bem unidas, verdes de de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	1500	7,67	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
4	ACHOCOLATADO NATURAL com açúcar mascavo e cacau em pó. Embalagem de 1 Kg. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	2300	26,30	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
5	ALFACE AMERICANA de 1º qualidade, crocante, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	3000	4,43	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
6	ALFACE CRÉSPA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	3000	4,81	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
7					
8					
9					
10	BANANA CATURRA de 1º qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	10.000	4,79	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
11	BANANA PRATA de 1º qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	5.000	6,42	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

12	BATATA DOCE de 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas. Sem terra ou sujidades em excesso. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	4000	4,52	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
13					
14					
15	BETERRABA de 1ª qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas, firmes, graúdas, fisiologicamente desenvolvida, não brotada. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	3000	5,89	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
16	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO: contendo: Polvilho azedo, leite, gordura vegetal, água, ovos e Sal. Embalagem primária: saco plástico, Pvc atóxico, rotulado conforme Legislação vigente pesando 250g.	UNI	1000	18,39	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
17	BOLACHA CASEIRA fresca, macia, formato e cor uniformes, produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	3000	26,41	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
18					
19					
20					
21	BROCOLIS de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Sem excesso de sujidades, de talos e folhas laterais. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	2000	7,96	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
22	CAQUI CHOCOLATE Grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, livres de rupturas e cor uniforme. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	800	9,31	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
23					
24	CARNE DE FRANGO CAIPIRA - abatido em pedaços, todas as partes congeladas, de 1ª qualidade embalados em pacotes plásticos informando a data do abate e validade. A embalagem deve estar em conformidade com a Legislação Vigente, entregue conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	KG	3500	25,77	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
25					
26					
27	CEBOLINHA VERDE de primeira qualidade, frescas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Maço de 300 gramas embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	1000	10,19	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
28	CENOURA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	3000	6,23	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
29	CHUCHU de primeira qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	3500	5,11	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
30	COUVE FLOR de primeira qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas. Sem excesso de sujidades, de talos e folhas laterais. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	2000	8,81	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

31	DOCE DE FRUTAS sabores: abóbora, morango, frutas vermelhas, laranja, abacaxi, goiaba e figo; próprio para passar no pão. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	1000	22,99	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
32					
33					
34					
35					
36	LARANJA LIMA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	4000	6,46	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
37	LARANJA PÊRA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	4000	4,89	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
38					
39	MAÇÃ GALA E FUGI de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	5000	9,10	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
40	MAMAO FORMOSA de primeira qualidade, sem indicativos de contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	900	9,00	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
41	MANDIOCA DESCASCADA resfriada de primeira qualidade. O rubrículo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte aroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em sacos de 2 Kg ou 3 Kg. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	1500	7,33	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
42					
43					
44	MARACUJÁ de primeira qualidade deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras nem estar murcho e sem imperfeições. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	kg	800	12,72	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
45					
46	MELADO DE CANA de primeira qualidade, sem sujidades. Embalagem plástica atóxica de 500 gramas com tampa de lacre. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Com registro de inspeção Municipal. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	500	17,60	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
47	MELANCIA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	8000	3,30	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
48	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	800	6,82	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

	Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)				
49	MEXIRICA/ MIMOSA/ BERGAMOTA/ MONTE NEGRINA/ PNOKAN de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	3000	5,40	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
50	MILHO VERDE FRESCO SEM PALHA espiga de primeira qualidade de tamanho médio a grande, com grãos macios, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	kg	1000	8,90	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
51					
52	MOLHO DE TOMATE contendo unicamente tomate, açúcar e sal. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	600	18,85	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
53					
54					
55	OVOS DE GALINHA sem rachaduras e sujidades, embalagem de papel com uma dúzia cada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	DZ	1000	10,54	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
56	PAO CASEIRO com aproximadamente 500 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	4000	16,38	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
57					
58	PEPINO COMUM para salada de primeira qualidade sem contaminação aparente por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	1000	5,17	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
59					
60					
61	REPOLHO de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	4000	4,37	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
62					
63	SALSINHA FRESCA de primeira qualidade, folhas frescas, sem excesso de caules, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente, contendo 300 gramas. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	1500	9,08	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
64	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Sem adição de açúcar. Embalagem de vidro de 1 L. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	L	1500	18,81	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
65	TOMATE de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa	KG	4000	7,71	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

	apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)				DO PARANA
66	TOMATE CEREJA de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	400	14,80	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
67	VAGEM VERDE in natura, fresca, macia, de tamanho regular de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 2Kg e 3Kg. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	800	14,83	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
68	VINAGRE COLONIAL TINTO produto fermentado acético de vinho tinto e conservador, preparado de mostro limpo isento de matéria terrosa e de detritos vegetais ou animais, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas, deverá apresentar acidez aceitável, com aspecto límpido de cor, cheiro, e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica de 750 ml, atóxica, resistente e transparente e lacrada. A data de fabricação e validade deverão ser legíveis. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	500	10,49	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA
69	UVA deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despendendo. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	kg	800	11,37	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA

Obs.: Para os itens que não possuem descrição, quantidade e valor, isso indica que o credenciado não apresentou proposta para esses itens.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor un. (média)	credenciado
1					
2					
3	ABOBRINHA VERDE de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	6500	5,13	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
4	ACELGA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, firme, com suas folhas crocantes e bem unidas, verdes de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	1500	7,67	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
5	ACHOCOLATADO NATURAL com açúcar mascavo e cacau em pó. Embalagem de 1 Kg. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	1150	26,30	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
6	ALFACE AMERICANA de 1ª qualidade, crocante, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada.	UN	3000	4,43	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

	(Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)				
7	ALFACE CRESPA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelamento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	3000	4,81	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
8	ALHO de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, grão graúdo fisiologicamente desenvolvido, não brotado. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	150	33,57	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
9					
10	BANANA CATURRA de 1ª qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	10.000	4,79	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
11	BANANA PRATA de 1ª qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	500	6,42	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
12	BATATA DOCE de 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas. Sem terra ou sujidades em excesso. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	4000	4,52	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
13					
14					
15	BETERRABA de 1ª qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas, firmes, graúdas, fisiologicamente desenvolvida, não brotada. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	3000	5,89	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
16					
17	BOLACHA CASEIRA fresca, macia, formato e cor uniformes, produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	2300	26,41	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
18					
19					
20					
21	BROCOLIS de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Sem excesso de sujidades, de talos e folhas laterais. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	2000	7,96	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
22					
23					
24					
25					
26					
27	CEBOLINHA VERDE de primeira qualidade, frescas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Maço de 300 gramas embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a	UN	1000	10,19	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

	resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)				
28	CENOURA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	3000	6,23	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
29	CHUCHU de primeira qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	3500	5,11	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
30	COUVE FLOR de primeira qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas. Sem excesso de sujidades, de talos e folhas laterais. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	2000	8,81	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
31					
32					
33					
34					
35					
36	LARANJA LIMA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	4000	6,46	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
37	LARANJA PÊRA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	4000	4,89	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
38					
39					
40					
41	MANDIOCA DESCASCADA resfriada de primeira qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em sacos de 2 Kg ou 3 Kg. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	1500	7,33	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
42					
43					
44					
45					
46	MELADO DE CANA de primeira qualidade, sem sujidades. Embalagem plástica atóxica de 500 gramas com tampa de lacre. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Com registro de inspeção Municipal. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	500	17,60	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
47	MELANCIA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	8000	3,30	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
48	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	800	6,82	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
49	MEXIRICA/ MIMOSA/ BERGAMOTA/ MONTE NEGRINA/ PNOKAN de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	3000	5,40	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

	julho de 1997)				
50					
51					
52					
53	Morango congelado, fruta inteira, livre de conservantes 100% natural, feito com morangos de primeira qualidade, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução n° 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997).	KG	1500	23,90	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
54	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento, embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução n° 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997).	kg	900	26,02	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
55	OVOS DE GALINHA sem rachaduras e sujidades, embalagem de papel com uma dúzia cada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução n° 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997).	DZ	1000	10,54	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
56	PÃO CASEIRO com aproximadamente 500 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução n° 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997).	KG	1000	16,38	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
57					
58	PEPINO COMUM para salada de primeira qualidade sem contaminação aparente por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução n° 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997).	KG	1000	5,17	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
59					
60					
61	REPOLHO de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução n° 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997).	KG	4000	4,37	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
62					
63	SALSINHA FRESCA de primeira qualidade, folhas frescas, sem excesso de caules, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente, contendo 300 gramas. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução n° 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997).	UN	1500	9,08	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
64					
65	TOMATE de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução n° 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997).	KG	4000	7,71	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
66	TOMATE CEREJA de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução n° 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997).	KG	400	14,80	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
67					
68					
69					

Obs.: Para os itens que não possuem descrição, quantidade e valor, isso indica que o credenciado não apresentou proposta para esses itens.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor um. (média)	credenciado
1	ABACATE De 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas e em grau médio de maturação. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	800	5,41	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
2	ABÓBORA DESCASCADA EM CUBOS E EMBALADA de 1º qualidade, produto fresco, com odor e aparência característica. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente contendo 1 Kg de produto. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	400	5,80	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
3	ABOBRINHA VERDE de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	6500	5,13	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
4	ACELGA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, firme, com suas folhas crocantes e bem unidas, verdes de de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	1500	7,67	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
5	ACHOCOLATADO NATURAL com açúcar mascavo e cacau em pó. Embalagem de 1 Kg. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	2300	26,30	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
6	ALFACE AMERICANA de 1º qualidade, crocante, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	3000	4,43	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
7	ALFACE CRESPA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	3000	4,81	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
8	ALHO de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, grão graúdo fisiologicamente desenvolvido, não brotado. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	300	33,57	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
9	AMEIXA VERMELHA de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, livres de rupturas e cor uniforme. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	800	14,94	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
10	BANANA CATURRA de 1º qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	10.000	4,79	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

	de 30 de julho de 1997)				
11	BANANA PRATA de 1ª qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	5.000	6,42	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
12	BATATA DOCE de 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas. Sem terra ou sujidades em excesso. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	4000	4,52	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
13					
14	BATATA SALSA - lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	700	17,76	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
15	BETERRABA de 1ª qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas, firmes, graúdas, fisiologicamente desenvolvida, não brotada. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	KG	3000	5,89	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
16	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO: contendo: Polvilho azedo, leite, gordura vegetal, água, ovos e Sal. Embalagem primária: saco plástico, Pvc atóxico, rotulado conforme Legislação vigente pesando 250g.	UNI	1000	18,39	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
17	BOLACHA CASEIRA fresca, macia, formato e cor uniformes, produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	3000	26,41	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
18	BOLACHA CASEIRA MOLDADA fresca, macia, com formatos diversos, produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem plástica transparente contendo 50 gramas de bolacha. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	2000	23,16	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
19	BOLO ISENTO DE GLÚTEN preparado em utensílios e equipamentos exclusivos para elaboração deste produto, fresco, macio, cor uniforme, sabor característico, sem cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	200	31,33	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
20	BOLO ISENTO DE OVOS E LACTOSE preparado em utensílios e equipamentos exclusivos para elaboração deste produto, fresco, macio, cor uniforme, sabor característico, sem cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	200	32,91	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
21	BROCOLIS de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Sem excesso de sujidades, de talos e folhas laterais. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	2000	7,96	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
22	CAQUI CHOCOLATE Grau médio de amadurecimento, de	KG	800	9,31	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

	1ª qualidade, livres de rupturas e cor uniforme. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada.				FAMILIAR RURAL-COAFAR
23	CANJICA BRANCA tipo 1, despelculada, pacote com 0,500 gramas. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	2000	8,06	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
24					
25	CARNE SUINA (PERNIL OU LOMBO) cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com odor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não pálida, escura, dura e seca. Embalada em embalagem atóxica, selada, em pacotes de 2 kg, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF OU SISBI.	KG	5000	20,24	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
26	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA de coloração amarelo claro, de 1ª qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos ou causados por pragas, sem terra ou excesso de sujidades. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	4300	5,69	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
27	CEBOLINHA VERDE de primeira qualidade, frescas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Maço de 300 gramas embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	1000	10,19	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
28	CENOURA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	3000	6,23	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
29	CHUCHU de primeira qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	3500	5,11	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
30	COUVE FLOR de primeira qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas. Sem excesso de sujidades, de talos e folhas laterais. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	2000	8,81	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
31	DOCE DE FRUTAS sabores: abóbora, morango, frutas vermelhas, laranja, abacaxi, goiaba e figo; próprio para passar no pão. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	1000	22,99	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
32	FARINHA DE MILHO, fubá de milho amarela, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita "Não contém glúten". Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	4800	5,74	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
33	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, sem grãos danificados, ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados ou descoloridos. Safra nova, grãos inteiros e brilhosos, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita "Não contém glúten". Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	1000	9,11	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
34	FEIJÃO PRETO tipo 1, sem grãos danificados, ardidos,	KG	4000	8,45	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

	brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados ou descoloridos. Safra nova, grãos inteiros e brilhosos, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita "Não contém glúten". Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)				FAMILIAR RURAL-COAFAR
35	IOGURTE - sabor morango, acondicionado em saco plástico de polietileno - sachê, resfriado entre 1 e 6° C, contendo 1 litro, produzido de acordo com a legislação vigente, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto no caso de alteração mesmo antes da data da validade vencido e embalagens danificadas.	Litro	1000	9,63	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
36	LARANJA LIMA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	4000	6,46	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
37	LARANJA PERA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	4000	4,89	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
38	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL Leite de vaca in natura, pasteurizado, padronizado, 3 a 4,5% de gordura, apresentando cor, odor e sabor característicos, acondicionados em sacos plásticos atóxicos, hermeticamente fechados, devendo atender A RIISPOA, contendo 1 litro em cada embalagem, contendo nome e endereço do Fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.	L	8000	6,17	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
39	MAÇÃ GALA E FUGI de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	5000	9,10	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
40	MAMÃO FORMOSA de primeira qualidade, sem indicativos de contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	900	9,00	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
41	MANDIOCA DESCASCADA resfriada de primeira qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheio e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em sacos de 2 Kg ou 3 Kg. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	1500	7,33	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
42	MANGA TOMMY e PALMER de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	900	6,99	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
43	MANTEIGA COM SAL o produto deverá apresentar forma cremosa a temperatura ambiente, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto e sem odor ou sabor estranho. Não deve conter aditivos. Embalagem contendo 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da Saúde e/ou Agricultura. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	800	37,48	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
44	MARACUJÁ de primeira qualidade deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras nem estar murcho e sem imperfeições. (Condições higiênicas)	kg	800	12,72	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

	sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)				
45	MEL DE ABELHA não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar: cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: liso, denso. Cor: levemente amarela a castanho escuro. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem transparente contendo 1 Kg. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	300	30,22	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
46	MELADO DE CANA de primeira qualidade, sem sujidades. Embalagem plástica atóxica de 500 gramas com tampa de lacre. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Com registro de inspeção Municipal. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	500	17,60	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
47	MELANCIA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	8000	3,30	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
48	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	800	6,82	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
49	MEXIRICA/ MIMOSA/ BERGAMOTA/ MONTE NEGRINA/ PNOKAN de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	3000	5,40	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
50	MILHO VERDE FRESCO SEM PALHA espiga de primeira qualidade de tamanho médio a grande, com grãos macios, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	kg	1000	8,90	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
51	MILHO PARA PIPOCA classe amarela, tipo 1, pacote com 1 kg. Deve conter a escrita "Não contém glúten". (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	300	13,31	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
52	MOLHO DE TOMATE contendo unicamente tomate, açúcar e sal. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	600	18,85	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
53	Morango congelado, fruta inteira, livre de conservantes 100% natural, feito com morangos de primeira qualidade, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	KG	1500	23,90	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
54	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento, embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	kg	900	26,02	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
55	OVOS DE GALINHA sem rachaduras e sujidades,	DZ	1000	10,54	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

	embalagem de papel com uma dúzia cada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)				FAMILIAR RURAL-COAFAR
56	PÃO CASEIRO com aproximadamente 500 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	4000	16,38	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
57	PÃO CASEIRO SEM GLÚTEN com aproximadamente 300 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Deve conter apenas ingredientes certificados sem glúten e ser produzido em ambiente livre de contaminação cruzada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	200	15,42	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
58	PEPINO COMUM para salada de primeira qualidade sem contaminação aparente por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	1000	5,17	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
59	PÊSSEGO ou NECTARINA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Com casca de textura aveludada e odor característico. Com 60% de maturação, sem contaminação por fungos. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	kg	900	10,51	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
60	QUIRERINHA DE MILHO AMARELA tipo 1. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro não característico. Deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Embalagem de até 1 Kg. Deve conter a escrita "Não contém glúten". (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	2000	10,93	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
61	REPOLHO de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	4000	4,37	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
62	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL. Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Embalagem de 180 gramas. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	500	7,06	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
63	SALSINHA FRESCA de primeira qualidade, folhas frescas, sem excesso de caules, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente, contendo 300 gramas. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	1500	9,08	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
64	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Sem adição de açúcar. Embalagem de vidro de 1 L. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	L	1500	18,81	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
65	TOMATE de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	4000	7,71	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
66	TOMATE CEREJA de primeira qualidade, grande, com 60%	KG	400	14,80	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

	de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)				FAMILIAR RURAL-COAFAR
67	VAGEM VERDE in natura, fresca, macia, de tamanho regular de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 2Kg e 3Kg. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	KG	800	14,83	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
68	VINAGRE COLONIAL TINTO produto fermentado acético de vinho tinto e conservador, preparado de mostro limpo isento de matéria terrosa e de detritos vegetais ou animais, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas, deverá apresentar acidez aceitável, com aspecto límpido de cor, cheiro, e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica de 750 ml, atóxica, resistente e transparente e lacrada. A data de fabricação e validade deverão ser legíveis. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	UN	500	10,49	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR
69	UVA deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despendendo. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	kg	800	11,37	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR

Obs.: Para os itens que não possuem descrição, quantidade e valor, isso indica que o credenciado não apresentou proposta para esses itens.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor um. (média)	credenciado
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Enéas Marques

1	ABACAXI PEROLA, fruto de tamanho médio, de primeira, firme, íntegro e fresco, com maturação de 70%, polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, acondicionado de forma a evitar danos físicos sem rachaduras ou cortes/rupturas na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KILO	300	12,57	3.771,00
2	ABÓBORA DE PESCOÇO - de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KILO	100	8,22	822,00
3	ABOBRINHA VERDE - Em perfeito estado de conservação, sem aspectos de podridão, fermento, deformação grave. De boa qualidade - sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, cor, aroma e sabor próprios da espécie.	KILO	100	4,90	490,00
4	ALFACE - lisa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UNIDADE	1500	4,97	7.455,00
5	ALHO - ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser gráudo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas.	KILO	100	37,74	3.774,00
6	AMEIXA PRETA - De primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.	KILO	350	23,19	8.116,50
7	BANANA TIPO: CATURRA - de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KILO	1000	3,89	3.890,00
8	BANANA TIPO: PRATA - de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KILO	700	5,85	4.095,00



Município de Enéas Marques

9	BATATA DOCE - lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KILO	400	3,97	1.588,00
10	BATATA INGLESA - de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	KILO	700	8,86	6.202,00
11	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitos e larvas aderentes a superfície externa.	KILO	500	6,79	3.395,00
12	BOLACHA CASEIRA COMUM - Feita de farinha de trigo, apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Também não deve conter aspecto de "murcha", nem rígidas demais.	KILO	200	19,68	3.936,00
13	BOLACHA CASEIRA DE MILHO - Deverá apresentar no mínimo de 50% de farinha de fubá. Apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de "murcha", nem rígida demais.	KILO	200	20,03	4.006,00
14	BRÓCOLIS - em perfeito estado de conservação. De boa qualidade - sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, cor, aroma e sabor próprios da espécie.	MAÇO	800	6,79	5.432,00
15	CAQUI CHOCOLATE, limpo, com polpa intacta e firme, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KILO	500	7,88	3.940,00
16	CEBOLA BRANCA - de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	KILO	500	6,79	3.395,00
17	CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, limpa inteira raízes de 14 a 20 cm, em embalagens de 2 a 3 kg. Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. isenta de umidade externa anormal, de colheita recente.	KILO	700	5,45	3.815,00
18	CHOCOLATE EM PÓ - composto por açúcar mascavo e cacau em pó 100%. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição em caso de alterações antes da data de vencimento, prazo de validade vencido ou embalagens violadas. O produto deve conter	KILO	60	40,77	2.446,20



Município de Enéas Marques

	obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.				
19	CHUCHU - verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KILO	200	3,87	774,00
20	COUVE- FLOR - em perfeito estado de conservação, sem aspectos de podridão, fermento, deformação grave. De boa qualidade - sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, cor, aroma e sabor próprios da espécie.	UNIDADE	800	7,97	6.376,00
21	DOCE DE FRUTA CASEIRO – Orgânico, cremoso. Contendo fruta e açúcar. Embalagem de vidro com 720 gramas. Não será aceito conservantes. Sabores variados. Validade mínima de 6 meses.	UNIDADE	150	18,57	2.785,50
22	FEIJÃO PRETO – tipo 1, safra nova, aspecto liso e brilhoso. Constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Embalagem apresentando 1 kg.	KILO	700	7,52	5.264,00
23	IOGURTE TIPO A COM POLPA DE FRUTAS - Iogurte produzido com leite tipo A, sem adição de soro. Embalagem garrafa plástica contendo 850 gramas. Ingredientes: Leite integral pasteurizado tipo A, preparado de morango ou coco (com polpa de morango ou coco), conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Com registro de legislação vigente e identificação de procedência, data de validade e número do lote, bem como informação nutricional.	UNIDADE	500	9,68	4.840,00
24	LARANJA - fresca, limpa, cada uma deverá ter peso entre 80 e 120 gr, com coloração uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KILO	1000	5,83	5.830,00
25	LEITE PASTEURIZADO TIPO A – leite pasteurizado integral tipo A, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, embalado em pacote de polietileno leitoso, contendo 1 litro. Deve atender as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.	LITRO	700	7,44	5.208,00
26	LIMÃO COMUM - fresco, limpo, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras,	KILO	200	3,71	742,00



Município de Enéas Marques

	bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.				
27	MAÇÃ FUGI OU GALA, fresca, limpa, cada maçã deverá ter peso entre 80 e 120 gr, com polpa intacta, coloração uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KILO	1700	12,04	20.468,00
28	MACARRÃO CASEIRO – massa fresca, caseira, com ovos, tipo espaguete. Não deve estar “grudado”.	KILO	350	11,83	4.140,50
29	MACARRÃO CASEIRO PARA SOPA – massa fresca, caseira, com ovos, mais fino (tipo cabelo de anjo).	KILO	200	9,20	1.840,00
30	MAMÃO FORMOSA - com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato. Tamanho médio, apresentando cor e formação uniformes, livre de machucaduras, bolores, sujidades ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KILO	1000	8,80	8.800,00
31	MANDIOCA - tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa. Descascada, congelada, crua, picada, embalada em pacotes transparentes de no máximo 1 kg.	KILO	400	7,99	3.196,00
32	MANGA TOMMY - de primeira qualidade, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KILO	1000	9,62	9.620,00
33	MASSA PARA LASANHA – Massa com ovos, deve estar congelada, não deve apresentar cor escurecida. Embalagem de no máximo 1 kg.	KILO	150	11,81	1.771,50
34	MEL CERTIFICADO - produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não apresentar caramelização, nem espuma superficial. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escuro. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem: acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g. Deverá apresentar Selo de Inspeção.	KILO	50	28,93	1.446,50
35	MELANCIA - de primeira qualidade, fresca e sã, ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes	KILO	1700	3,50	5.950,00



Município de Enéas Marques

	comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.				
36	MELÃO COLONIAL de primeira qualidade, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KILO	600	10,83	6.498,00
37	MILHO VERDE – Espiga "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, sem rupturas, isentos de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminação e desidratação.	KILO	700	12,38	8.666,00
38	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO – Ingredientes: tomate orgânico, e temperos. Embalagem de vidro com 560 gramas. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 6 meses.	UNIDADE	500	15,99	7.995,00
39	MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KILO	400	40,42	16.168,00
40	PÃO DE MILHO CASEIRO Fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Produzido com farinha de milho. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	KILO	500	13,39	6.695,00
41	PÃO DE TRIGO CASEIRO –Fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	KILO	1500	12,24	18.360,00
42	PÃO DE TRIGO INTEGRAL –Fresco, de boa qualidade com casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Produzido com farinha de trigo integral.	KILO	500	14,90	7.450,00
43	PEPINO - comum em perfeito estado de conservação, casca com coloração verde escura, textura da polpa macia, sem aspectos de podridão, ferimento, deformação grave. De boa qualidade - sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo	KILO	300	5,82	1.746,00



Município de Enéas Marques

	ser bem desenvolvido, cor, aroma e sabor próprios da espécie.				
44	PÊRA NACIONAL/IMPORTADA - De primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas e/ou pancadas. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.	KILO	400	8,78	3.512,00
45	PÊSSEGO BRANCO NACIONAL - frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesão que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KILO	500	12,47	6.235,00
46	POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, não fermentada, concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura. Indicando data de fabricação e data de validade.	KILO	600	5,10	3.060,00
47	PONCÁ - fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KILO	1000	3,82	3.820,00
48	REPOLHO VERDE/ROXO - de primeira qualidade, fresco, inteiro, e apresentando cor e tamanho uniformes. Livre de machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KILO	1500	4,98	7.470,00
49	RÚCULA - Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	MAÇO	200	4,94	988,00
50	SUCO INTEGRAL DE UVA, sem conservantes, sem corante, sem açúcar, em frasco de vidro.	LITRO	200	14,96	2.992,00
51	TEMPERO VERDE - CEBOLINHA, em maço, in natura, frescos, sem sinais de umidade. para consumo na semana da entrega. Maço contendo no mínimo 250 gramas.	MAÇO	550	4,10	2.255,00
52	TEMPERO VERDE - SALSINHA, em maço, in natura, frescos, sem sinais de umidade. para consumo na semana da entrega. Maço contendo no mínimo 250 gramas.	MAÇO	550	4,11	2.260,50
53	TOMATE - tamanho médio, maduro, mas não amolecido, no ponto para consumo, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KILO	1200	8,84	10.608,00



Município de Enéas Marques

54	UVA COLONIAL - fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem fermentos, livre de pragas e sinais de fungos ou apodrecimento.	KILO	500	26,42	13.210,00
55	VAGEM - Deverá ser sã, fresca, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	KILO	100	23,10	2.310,00

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O produto deve atender todas as especificações conforme detalhado anteriormente, para garantir a qualidade da contratação. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com as características pertinentes ao alimento (organolépticas, físico-química, microbiológicas, microscópicas), estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Devem ser consideradas as normas técnicas existentes e requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

Só será aceito o fornecimento do alimento que estiver de acordo com as especificações exigidas, (identificação, embalagem, data de fabricação e peso correto).

4.1 - DA PADRONIZAÇÃO

Afim de obtermos a padronização, o alimento deverá atender integralmente todos os aspectos estipulados organolépticas, físico-química, microbiológicas, microscópicas e também serão observados prazo de entrega, local da entrega, observância da qualidade do alimento.

4.2 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

O alimento deverá ser entregue conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, durante a vigência do registro de preços, não será comprado todo o cotado de uma só vez.

O alimento deverá ser entregue obedecendo a periodicidade semanal, e de acordo com o cardápio proposto, diretamente nas unidades escolares do município.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, opta-se pela realização de Chamamento Público



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **OBSERVAÇÕES INICIAIS :**

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Departamento Municipal de Educação.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas a contratação de produtor rural para o fornecimento de produtos da agricultura familiar ao PNAE (Programa Nacional De Alimentação Escolar), para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, atende três (3) Escolas Municipais, um (1) CMEI e uma (1) APAE, onde fornecemos alimentação escolar para aproximadamente 692 alunos matriculados nesses estabelecimentos, sendo que o CMEI é período integral. Se faz necessário a contratação para atender a legislação vigente.

4-PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação de produtor rural para o fornecimento de produtos da agricultura familiar ao PNAE está prevista no Plano de Contratação Anual e se faz necessária para atender a demanda das escolas atendidas pelo município e será executada pelo período 12 meses. Portanto, a contratação está alinhada com o planejamento do Departamento de Educação.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- O Produtor Rural Individual deve obrigatoriamente estar inscrito na DAP física, os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda deverão ser oriundos de produção própria.
- Os produtos deverão ser entregues semanalmente conforme solicitação do setor responsável, todas as segundas-feiras das 07h30min às 10h, exceto nos feriados, onde a entrega deverá ser realizada no primeiro dia útil após o feriado. Poderão ainda ser realizadas entregas em outros dias, quando estas forem solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação onde serão definidos o horário e local para entrega.
- Os produtos devem ser entregues limpos, embalados e etiquetados, garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo da prestação de serviços, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração a uma análise da demanda atual, realizada pelo Departamento



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Municipal de Educação, por sua nutricionista responsável. Portanto, os produtos a serem adquiridos, bem como as quantidades estão especificados no item 8 deste ETP.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Adquirir os alimentos produzidos pelos agricultores familiares, é uma determinação da Legislação Federal, por isso foi feito um levantamento dos produtores interessados que produzem os alimentos com potencial e qualidade para serem adquiridos pela administração municipal, os quais serão fornecidos na alimentação escolar das crianças atendidas por nossa rede de ensino.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O levantamento de preços foi realizado por meio de diferentes fontes, foi realizado um levantamento dos preços de venda praticados pelos agricultores do município, foram obtidos dois orçamentos de empresas varejistas da região e também foram feitas coletas de preços em contratações similares de municípios vizinhos, todos os orçamentos foram reunidos no mês de março de 2025. Portanto os valores informados na tabela abaixo são a média destes orçamentos:

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor unit.	Valor total
01	ABACATE de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas e em grau médio de maturação. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	100	8,77	876,70
02	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	5,39	1078,00
03	ABOBRINHA VERDE em perfeito estado de conservação, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, cor, aroma e sabor próprios da espécie. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	800	5,14	4111,36



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



04	ACELGA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, firme, com suas folhas crocantes e bem unidas, verdes de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico e transparente.	UN	1000	8,15	8153,75
05	ALFACE fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UN	1200	4,57	5483,28
06	BANANA CATURRA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000	4,55	4545,20
07	BANANA PRATA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000	6,88	6875,00
08	BATATA DOCE, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	4,93	1479,72
09	BERGAMOTA/ MEXERICA fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	6,29	3146,00
10	BETERRABA de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	5,84	1460,80
11	BOLACHA CASEIRA COMUM, feita de farinha de trigo e produzida de forma artesanal. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Também não deve conter aspecto de "murcha", nem rígidas demais. Embalado em	KG	400	30,12	12046,32

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.				
12	BOLACHA CASEIRA DE MILHO, deverá apresentar no mínimo de 50% de farinha de fubá. Apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de “murcha”, nem rígida demais. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	400	33,23	13291,30
13	BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, elaborada com ingredientes isentos de glúten e lactose, adequado para dietas restritivas. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de “murcha”, nem rígida demais, sem adição de conservantes artificiais. O produto deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes para alimentos sem glúten e sem lactose. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	100	40,12	4011,98
14	BRÓCOLIS JAPONÊS cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	8,12	2434,74
15	CEBOLINHA VERDE, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço	MÇ	500	4,42	2212,38
16	CENOURA raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	5,63	1687,62
17	CHUCHU verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	4,46	2229,70
18	COUVE MANTEIGA, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	4,73	1417,90



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



19	COUVE-FLOR, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	9,28	2783,22
20	CUCA CASEIRA DOCE, produto inteiro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900g cada. Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado.	UN	500	14,45	7223,33
21	GELEIA ARTESANAL, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	100	26,87	2687,30
22	LARANJA PÊRA fresca, limpa, cada uma deverá ter peso entre 80 e 120 g, com coloração uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	6,73	3367,10
23	MACARRÃO CASEIRO, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	250	20,43	5108,58
24	MANDIOCA descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em saco plástico transparente e devidamente fechado.	KG	500	9,07	4533,10
25	MEL CERTIFICADO, produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não apresentar caramelização, nem espuma superficial. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem: acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g. Deverá apresentar Selo de Inspeção.	KG	100	35,89	3589,30

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



26	MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	500	38,90	19449,38
27	MORANGO CONGELADO, fruta inteira, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em embalagens de polietileno transparente de 1 kg, devidamente vedada e sem sinais de descongelamento.	KG	500	36,91	18455,25
28	PÃO DE TRIGO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 900 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	800	14,52	11619,52
29	PÃO DE MILHO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Produzido com farinha de milho. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 700 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	300	14,52	4355,18
30	PÃO DE TRIGO INTEGRAL, fresco, de boa qualidade com casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Produzido com farinha de trigo integral. Deve ter aproximadamente 700 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	200	14,11	2821,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



31	PEPINO COMUM/ CAIPIRA in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	200	6,25	1250,92
32	PEPINO JAPONÊS in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	200	8,58	1715,27
33	PIMENTÃO VERDE, fresco, de primeira qualidade, isento de danos mecânicos, podridão ou outras imperfeições que comprometam sua integridade e aparência. Deve apresentar coloração verde uniforme. O produto deve estar em estágio adequado de maturação, garantindo firmeza e durabilidade para consumo. A embalagem deve permitir a adequada ventilação e preservação do produto durante o transporte e armazenamento.	KG	100	11,69	1169,30
34	PONKAN fruta fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	6,64	3322,00
35	REPOLHO ROXO OU VERDE íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofos e com boa apresentação.	KG	700	5,02	3515,05
36	RÚCULA de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Cada maço deve ser embalado individualmente.	MÇ	200	4,79	957,44
37	SALSINHA tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	4,43	2213,75
38	SUCO DE POLPA DE FRUTAS sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	26,09	15655,20

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



39	TOMATE de primeira qualidade, tamanho médio, maduro, mas não amolecido, no ponto para consumo, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1000	9,58	9576,60
TOTAL: 201.910,00					

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A necessidade da contratação destes serviços está descrita com mais detalhes no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, mas visa, principalmente atender a atual demanda da alimentação escolar e também cumprir a legislação em vigor.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O processo licitatório será realizado em itens, pois a intenção é que diversos produtores participem e as entregas dos produtos contratados serão distribuídos durante o ano letivo.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são atender as demandas atuais desta municipalidade. Fornecer produtos de qualidades com melhor preço, desenvolver a agricultura familiar, trazendo renda aos agricultores familiares e consequentemente merenda escolar com mais qualidade, com produtos frescos e entregues semanalmente na central de distribuição de alimentos os quais serão repassadas as unidades escolares atendidas pelo município e fornecido as nossas crianças matriculadas visando a melhor nutrição das mesmas.

12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Pública Sra. Debora Bonetti da Silva, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não se faz necessário a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os Produtores Rurais Individuais deverão respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscando evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos baseados no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**. Deve observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras ambientais e de proteção ao meio ambiente, adotar práticas de otimização de recursos e menor poluição, mediante orientações da Instrução Normativa N. 01/2010 e demais legislações vigentes.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, a pesquisa de preços realizada e considerando que a aquisição dos alimentos é fundamental para suprir a demanda existente, declaramos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



16- RESPONSÁVEIS:

LUANA CAROLINA PORTELA LOPES

Nutricionista Responsável

DEBORA BONETTI DA SILVA

Responsável Depto. De Educação

Débora B. da Silva

Responsável Dpto. de
Educação - Port. 009/2021

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de Abril de 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de Chamamento Público com a contratação do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme especificação do edital e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o ano letivo de 2025.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, resolução nº. 04/2015/FNDE e suas alterações, e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

Dentre as diretrizes estão:

O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;

O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

3 – DO PREÇO MÁXIMO

3.1 – O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 201.910,00 (duzentos e um mil, novecentos e dez reais)**.

3.2 – Conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABACATE de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas e em grau médio de maturação. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	100	8,77	876,70
2	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	5,39	1078,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



3	ABOBRINHA VERDE em perfeito estado de conservação, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, cor, aroma e sabor próprios da espécie. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	800	5,14	4111,36
4	ACELGA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, firme, com suas folhas crocantes e bem unidas, verdes de de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico e transparente.	UN	1000	8,15	8153,75
5	ALFACE fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UN	1200	4,57	5483,28
6	BANANA CATURRA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000	4,55	4545,20
7	BANANA PRATA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000	6,88	6875,00
8	BATATA DOCE, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	4,93	1479,72



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



9	BERGAMOTA/ MEXERICA fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	6,29	3146,00
10	BETERRABA de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	5,84	1460,80
11	BOLACHA CASEIRA COMUM, feita de farinha de trigo e produzida de forma artesanal. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Também não deve conter aspecto de “murcha”, nem rígidas demais. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	400	30,12	12046,32
12	BOLACHA CASEIRA DE MILHO, deverá apresentar no mínimo de 50% de farinha de fubá. Apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de “murcha”, nem rígida demais. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	400	33,23	13291,30
13	BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, elaborada com ingredientes isentos de glúten e lactose, adequado para dietas restritivas. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de “murcha”, nem rígida demais, sem adição de conservantes artificiais. O produto deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes para alimentos sem glúten e sem lactose. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	100	40,12	4011,98
14	BRÓCOLIS JAPONÊS cabeça em adequado estado de maturação,	UN	300	8,12	2434,74



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g				
15	CEBOLINHA VERDE, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço	MÇ	500	4,42	2212,38
16	CENOURA raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	5,63	1687,62
17	CHUCHU verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	4,46	2229,70
18	COUVE MANTEIGA, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	4,73	1417,90
19	COUVE-FLOR, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	9,28	2783,22
20	CUCA CASEIRA DOCE, produto inteiro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900g cada. Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado.	UN	500	14,45	7223,33
21	GELEIA ARTESANAL, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	100	26,87	2687,30
22	LARANJA PÊRA fresca, limpa, cada uma deverá ter peso entre 80 e 120 g,	KG	500	6,73	3367,10

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	com coloração uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.				
23	MACARRÃO CASEIRO, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	250	20,43	5108,58
24	MANDIOCA descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em saco plástico transparente e devidamente fechado.	KG	500	9,07	4533,10
25	MEL CERTIFICADO, produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não apresentar caramelização, nem espuma superficial. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem: acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g. Deverá apresentar Selo de Inspeção.	KG	100	35,89	3589,30
26	MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	500	38,90	19449,38
27	MORANGO CONGELADO, fruta inteira, limpa, íntegra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em embalagens de polietileno transparente de 1 kg, devidamente	KG	500	36,91	18455,25



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	vedada e sem sinais de descongelamento.				
28	PÃO DE TRIGO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 900 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	800	14,52	11619,52
29	PÃO DE MILHO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Produzido com farinha de milho. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 700 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	300	14,52	4355,18
30	PÃO DE TRIGO INTEGRAL, fresco, de boa qualidade com casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Produzido com farinha de trigo integral. Deve ter aproximadamente 700 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	200	14,11	2821,50
31	PEPINO COMUM/ CAIPIRA in natura, firme, limpo sem partes estragadas,	KG	200	6,25	1250,92



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.				
32	PEPINO JAPONÊS in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	200	8,58	1715,27
33	PIMENTÃO VERDE, fresco, de primeira qualidade, isento de danos mecânicos, podridão ou outras imperfeições que comprometam sua integridade e aparência. Deve apresentar coloração verde uniforme. O produto deve estar em estágio adequado de maturação, garantindo firmeza e durabilidade para consumo. A embalagem deve permitir a adequada ventilação e preservação do produto durante o transporte e armazenamento.	KG	100	11,69	1169,30
34	PONKAN fruta fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	6,64	3322,00
35	REPOLHO ROXO OU VERDE íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação.	KG	700	5,02	3515,05
36	RÚCULA de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Cada maço deve ser embalado individualmente.	MÇ	200	4,79	957,44
37	SALSINHA tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	4,43	2213,75



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



38	SUCO DE POLPA DE FRUTAS sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	26,09	15655,20
39	TOMATE de primeira qualidade, tamanho médio, maduro, mas não amolecido, no ponto para consumo, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1000	9,58	9576,60
VALOR TOTAL MÁXIMO:				R\$ 201.910,00	

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 4.1** - As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;
- 4.2** - As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
- 4.3** - Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 4.4** - As panificações devem ser preparadas em local limpo, arejado e iluminado, deve ser feita a higienização do manipulador e do local, os produtos devem ser frescos com sabor, aroma e textura característica do produto.
- 4.5** - As embalagens devem estar bem higienizadas e apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto e peso.

5 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 5.1** - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 5.2** - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento Municipal de Educação;
- 5.3** - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período do ano letivo de 2024.
- 5.4** - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento Municipal de Educação;

6 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

- 6.1** - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente durante o **prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da celebração do contrato, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela nutricionista do Departamento de Educação do Município durante o ano letivo, este será enviado por e-mail ao fornecedor, a entrega deverá ser realizada no Departamento de Educação, nas escolas municipais e CMEI;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.2 - A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas e CMEI está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

6.3 OS PRODUTOS SERÃO DADOS COMO RECEBIDOS CONFORME:

- a) Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada à conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
- c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste edital. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o fornecedor será notificado para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária;
- d) Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo pela Administração, para que o fornecedor faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação do fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.4 Independentemente da aceitação, o fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, **devendo ser substituídos imediatamente.**

6.6 Para as escolas do campo, as entregas deverão ser realizadas na sede do departamento de educação localizado na Avenida Iguaçu, centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

6.7 O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

6.8 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo durante a semana em que ocorrer a entrega.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

DEBORA BONETTI DA SILVA
RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Débora B. da Silva
Responsável Dpto. de
Educação - Port. 005/2021



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de abril de 2025.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira

Diante do solicitado através do Departamento de Educação, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal, tendo em vista a necessidade do **Chamamento Público para a parcelada aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar para os alunos da rede de ensino Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, para realização do processo licitatório, conforme documentos em anexo. Informo que o valor máximo estimado é de **R\$ 201.910,00 (duzentos e um mil, novecentos e dez reais)**, visando atender as necessidades desta municipalidade por um período de 12 (doze) meses.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

JAIME DA SILVA
STANG:71824634900

Assinado de forma digital por
JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2025.04.11 13:25:52 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL Nº. 17/2025

Assunto: Consulta sobre existência de dotação orçamentária

Origem: Departamento de Contabilidade

Interessado: Departamento Municipal de Educação

DO OBJETO:

A Diretora do Departamento de Educação em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º. De abril de 2021 solicita parecer sobre a existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Conforme Termo de Referência desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a alimentação escolar para os alunos da rede de ensino municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste.

PARECER:

Após análise da consulta, foi constatado que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para a contratação em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Chamamento Público, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$ 201.910,00** (duzentos e um mil e novecentos e três reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante 12 meses, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Insta registrar que as despesas correrão por conta das dotações dispostas no quadro abaixo, consignadas no orçamento da Secretaria/Departamento responsável pela execução do objeto:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Orgão	Cod. Desp.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
06.01	2226	000	33.90.32.00	
06.01	2228	000	33.90.32.00	
TOTAL.....				201.910,00

Os créditos orçamentários serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s), quando aplicável, ou pela emissão da(s) respectivas nota(s) de empenho.

Em regra, a existência de Créditos Orçamentários deveria assegurar ao contratado os recursos financeiros para o pagamento pelos produtos, bens ou serviços entregues, porém, nem sempre a previsão de recursos se confirma.

Nesse sentido, ao emitir este parecer, alertamos para este ponto, reforçando que, ao responder o questionamento do Interessado, estamos restritos a indicar a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados pela execução do objeto, de modo que não há confirmação nem garantia de que a cobertura financeira necessária à execução do projeto estará disponível na ocasião da contratação dos serviços. Isso porque, no momento de emissão do presente parecer a arrecadação municipal é apenas uma previsão, podendo ser confirmada ou frustrada quando do momento oportuno de contratação.

É imprescindível que os gestores façam um planejamento, a fim de que não ocorram despesas contraídas sem a devida cobertura financeira até o final do exercício, o que é passível de gerar um Déficit Financeiro ao cofre municipal.

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas às informações apresentadas no processo em anexo, fato este que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que porventura possam ocorrer durante o trâmite do certame até a devida contratação, salvo se as alterações foram formalmente encaminhadas a este departamento com tempo hábil para emissão de novo parecer e/ou adequação de dotações orçamentárias.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Por fim, considerando as informações do Termo de Referência que nos foi enviado, emitimos este parecer em duas vias iguais, atestando a existência parcial de dotação orçamentária para a contratação na data de sua emissão, sugiro que seja realizado o contratação dos serviços de forma fracionada no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 15 de abril de 2025.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348 402953	Assinado de forma digital por MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953 Dados: 2025.04.15 07:55:41 -03'00'
MARIA EDINA DE OLIVEIRA Contadora municipal	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2025



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ

Chamada Pública n.º 05/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, 04/2015 e alterações posteriores.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Iguaçu, centro, n.º 750, inscrita no CNPJ sob n.º 95.589.289/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26/2013, 04/2015 e alterações posteriores, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia **25 de abril de 2025**, na sede do Município, localizada no endereço supracitado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABACATE de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas e em grau médio de maturação. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	100	8,77	876,70
2	ABÓBORA TIPO CABOTIA, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	5,39	1078,00
3	ABOBRINHA VERDE em perfeito estado de conservação, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, cor, aroma e sabor próprios da espécie. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	800	5,14	4111,36
4	ACELGA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, firme, com suas folhas crocantes e bem unidas, verdes de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico e transparente.	UN	1000	8,15	8153,75
5	ALFACE fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente	UN	1200	4,57	5483,28



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	higienizado.				
6	BANANA CATURRA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000	4,55	4545,20
7	BANANA PRATA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000	6,88	6875,00
8	BATATA DOCE, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	4,93	1479,72
9	BERGAMOTA/ MEXERICA fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	6,29	3146,00
10	BETERRABA de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	5,84	1460,80
11	BOLACHA CASEIRA COMUM, feita de farinha de trigo e produzida de forma artesanal. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Também não deve conter aspecto de "murcha", nem rígidas demais. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	400	30,12	12046,32
12	BOLACHA CASEIRA DE MILHO, deverá apresentar no mínimo de 50% de farinha de fubá. Apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de "murcha", nem rígida demais. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	400	33,23	13291,30
13	BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, elaborada com ingredientes isentos de glúten e lactose, adequado para dietas restritivas. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de "murcha", nem rígida demais, sem adição de conservantes artificiais. O produto deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes para alimentos sem glúten e sem lactose. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	100	40,12	4011,98
14	BRÓCOLIS JAPONÊS cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em	UN	300	8,12	2434,74



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g				
15	CEBOLINHA VERDE, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço	MÇ	500	4,42	2212,38
16	CENOURA raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	5,63	1687,62
17	CHUCHU verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	4,46	2229,70
18	COUVE MANTEIGA, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	4,73	1417,90
19	COUVE-FLOR, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	9,28	2783,22
20	CUCA CASEIRA DOCE, produto inteiro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900g cada. Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado.	UN	500	14,45	7223,33
21	GELEIA ARTESANAL, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	100	26,87	2687,30
22	LARANJA PÊRA fresca, limpa, cada uma deverá ter peso entre 80 e 120 g, com coloração uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	6,73	3367,10
23	MACARRÃO CASEIRO, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	250	20,43	5108,58
24	MANDIOCA descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em saco plástico transparente e devidamente fechado.	KG	500	9,07	4533,10
25	MEL CERTIFICADO, produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não apresentar caramelização, nem espuma superficial. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e	KG	100	35,89	3589,30



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem: acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g. Deverá apresentar Selo de Inspeção.				
26	MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	500	38,90	19449,38
27	MORANGO CONGELADO, fruta inteira, limpa, íntegra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em embalagens de polietileno transparente de 1 kg, devidamente vedada e sem sinais de descongelamento.	KG	500	36,91	18455,25
28	PÃO DE TRIGO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 900 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	800	14,52	11619,52
29	PÃO DE MILHO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Produzido com farinha de milho. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 700 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	300	14,52	4355,18
30	PÃO DE TRIGO INTEGRAL, fresco, de boa qualidade com casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Produzido com farinha de trigo integral. Deve ter aproximadamente 700 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	200	14,11	2821,50
31	PEPINO COMUM/ CAIPIRA in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	200	6,25	1250,92
32	PEPINO JAPONÊS in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde	KG	200	8,58	1715,27

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.				
33	PIMENTÃO VERDE, fresco, de primeira qualidade, isento de danos mecânicos, podridão ou outras imperfeições que comprometam sua integridade e aparência. Deve apresentar coloração verde uniforme. O produto deve estar em estágio adequado de maturação, garantindo firmeza e durabilidade para consumo. A embalagem deve permitir a adequada ventilação e preservação do produto durante o transporte e armazenamento.	KG	100	11,69	1169,30
34	PONKAN fruta fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	6,64	3322,00
35	REPOLHO ROXO OU VERDE íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação.	KG	700	5,02	3515,05
36	RÚCULA de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Cada maço deve ser embalado individualmente.	MÇ	200	4,79	957,44
37	SALSINHA tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	4,43	2213,75
38	SUCO DE POLPA DE FRUTAS sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	26,09	15655,20
39	TOMATE de primeira qualidade, tamanho médio, maduro, mas não amolecido, no ponto para consumo, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1000	9,58	9576,60
VALOR TOTAL MÁXIMO:				R\$ 201.910,00	

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento público:

2.1.1. Fornecedores individuais: detentores de DAP física, não organizados em grupo.

2.1.2. Fornecedores individuais: detentores de DAP física, organizados em grupo.

2.1.3. Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais: constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



2.2. Não poderão participar deste chamamento público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 56 da Lei nº 14.133/21.

2.3. A participação no certame implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos.

3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	2226 0601 12 306 00 10 16	132	33.90.32.00.00.00
DIVISAO DE EDUCACAO	2228 0601 12 306 00 10 16	132	33.90.32.00.00.00

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015/FNDE.

A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos nos subitens abaixo, conforme o caso, os quais deverão ser entregues no setor de licitações desta Prefeitura, em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE (PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 05/2025
INTERESSADO:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

4.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.1.1. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.1.2. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

4.1.3. Certidão negativa federal do CPF

4.1.4. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4.1.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.1.6. Se no projeto de vendas constar algum produto que passou por processo de industrialização, deverá ser apresentado o alvará sanitário vigente.

4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL - O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.2.1. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.2.2. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

4.2.3. Certidão negativa federal de cada agricultor familiar participante.

4.2.4. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 4.2.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- 4.2.6. Se no projeto de vendas constar algum produto que passou por processo de industrialização, deverá ser apresentado o alvará sanitário vigente.
- 4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL - O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- 4.3.1. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 4.3.2. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 4.3.3. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 4.3.4. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 4.3.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- 4.3.6. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- 4.3.7. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 4.3.8. Se no projeto de vendas constar algum produto que passou por processo de industrialização, deverá ser apresentado o alvará sanitário vigente.

OBS: Os documentos que por ventura forem entregues em cópia, deverão ser autenticados em cartório ou pelo Servidor público Municipal, devendo estar acompanhado dos documentos originais.

5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo do edital (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013), em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA DO FORNECEDOR
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE (PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 05/2025
INTERESSADO:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/22015/FNDE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:

- a) grupo de projetos de fornecedores locais;
- b) grupo de projetos do território rural;
- c) grupo de projetos do estado; e
- d) grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.**
- II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do país.**
- III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.**

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;**
- II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;**

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a entidade não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da celebração do contrato, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela nutricionista do Departamento de Educação do Município durante o ano letivo, este será enviado por e-mail ao fornecedor, a entrega deverá ser realizada na Sede do departamento de Educação, Avenida Iguaçu, nº 750, centro e nas escolas e CMEI (interior e sede);

7.2. A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas e CMEI está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

7.3. Os produtos serão dados como recebidos conforme:

- a) Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
- c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste edital. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o fornecedor será notificado para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



d) Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo pela Administração, para que o fornecedor faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação do fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

7.4 Independentemente da aceitação, o fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos imediatamente.

7.6 Para as escolas do campo, as entregas deverão ser realizadas na sede do departamento de educação localizado na Avenida Iguaçu, centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

7.7 O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

7.8 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo durante a semana em que ocorrer a entrega.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira e também estará disponível no site oficial do Município <https://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br/home>.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 25, da Resolução nº 04/2015 do FNDE.

9.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III - Dos Contratos, da Lei 14.133/21.

9.6. Faz parte integrante do presente edital:

Anexo I - Modelo de Projeto

Anexo II - Termo de Referência.

Anexo III - Declaração de produção própria (GRUPOS FORMAIS).

Anexo IV - Declaração de responsabilidade pelo limite individual de vendas (GRUPOS FORMAIS).

Anexo V - Declaração de produção própria (GRUPOS INFORMAIS)

Anexo VI - Declaração de produção própria (PRODUTORES INDIVIDUAIS)

Anexo VII - Minuta do Contrato

Nova Esperança do Sudoeste, em 17 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I - MODELO DE PROJETO

MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ND/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário 4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6. Nome do representante e e-mail

7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no
Edital n xxx/xxxx (o mesmo
que consta na chamada
pública).

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ENDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de Chamamento Público com a contratação do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme especificação do edital e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o ano letivo de 2025.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, resolução nº. 04/2015/FNDE e suas alterações, e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

Dentre as diretrizes estão:

O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;

O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

3 – DO PREÇO MÁXIMO

3.1 – O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 201.910,00 (duzentos e um mil, novecentos e dez reais)**.

3.2 – Conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABACATE de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas e em grau médio de maturação. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	100	8,77	876,70
2	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	5,39	1078,00
3	ABOBRINHA VERDE em perfeito estado de conservação, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, cor, aroma e sabor próprios da espécie. Acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	800	5,14	4111,36



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4	ACELGA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, firme, com suas folhas crocantes e bem unidas, verdes de de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico e transparente.	UN	1000	8,15	8153,75
5	ALFACE fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UN	1200	4,57	5483,28
6	BANANA CATURRA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000	4,55	4545,20
7	BANANA PRATA de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1000	6,88	6875,00
8	BATATA DOCE, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	4,93	1479,72
9	BERGAMOTA/ MEXERICA fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	6,29	3146,00
10	BETERRABA de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	5,84	1460,80
11	BOLACHA CASEIRA COMUM, feita de farinha de trigo e produzida de forma artesanal. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Também não deve conter aspecto de "murcha", nem rígidas demais. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	400	30,12	12046,32



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12	BOLACHA CASEIRA DE MILHO, deverá apresentar no mínimo de 50% de farinha de fubá. Apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de "murcha", nem rígida demais. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	400	33,23	13291,30
13	BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, elaborada com ingredientes isentos de glúten e lactose, adequado para dietas restritivas. Deve apresentar-se fresca, macia, com tamanhos uniformes e inteiras, ausente de partes quebradas ou esfareladas. Não deve conter aspecto de "murcha", nem rígida demais, sem adição de conservantes artificiais. O produto deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes para alimentos sem glúten e sem lactose. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	100	40,12	4011,98
14	BRÓCOLIS JAPONÊS cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	8,12	2434,74
15	CEBOLINHA VERDE, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço	MÇ	500	4,42	2212,38
16	CENOURA raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	5,63	1687,62
17	CHUCHU verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	4,46	2229,70
18	COUVE MANTEIGA, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	4,73	1417,90
19	COUVE-FLOR, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	9,28	2783,22
20	CUÇA CASEIRA DOCE, produto integro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900g cada. Embalagem de plástico transparente	UN	500	14,45	7223,33



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	devidamente higienizado e fechado.				
21	GELEIA ARTESANAL, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	100	26,87	2687,30
22	LARANJA PÊRA fresca, limpa, cada uma deverá ter peso entre 80 e 120 g, com coloração uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	6,73	3367,10
23	MACARRÃO CASEIRO, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	250	20,43	5108,58
24	MANDIOCA descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em saco plástico transparente e devidamente fechado.	KG	500	9,07	4533,10
25	MEL CERTIFICADO, produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não apresentar caramelização, nem espuma superficial. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem: acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g. Deverá apresentar Selo de Inspeção.	KG	100	35,89	3589,30
26	MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	500	38,90	19449,38
27	MORANGO CONGELADO, fruta inteira, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em embalagens de polietileno transparente de 1 kg, devidamente vedada e sem sinais de descongelamento.	KG	500	36,91	18455,25
28	PÃO DE TRIGO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados	UN	800	14,52	11619,52



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 900 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).				
29	PÃO DE MILHO CASEIRO, fresco, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Produzido com farinha de milho. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ter aproximadamente 700 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	300	14,52	4355,18
30	PÃO DE TRIGO INTEGRAL, fresco, de boa qualidade com casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Produzido com farinha de trigo integral. Deve ter aproximadamente 700 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	UN	200	14,11	2821,50
31	PEPINO COMUM/ CAIPIRA in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	200	6,25	1250,92
32	PEPINO JAPONÊS in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	200	8,58	1715,27
33	PIMENTÃO VERDE, fresco, de primeira qualidade, isento de danos mecânicos, podridão ou outras imperfeições que comprometam sua integridade e aparência. Deve apresentar coloração verde uniforme. O produto deve estar em estágio adequado de maturação, garantindo	KG	100	11,69	1169,30



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	firmeza e durabilidade para consumo. A embalagem deve permitir a adequada ventilação e preservação do produto durante o transporte e armazenamento.				
34	PONKAN fruta fresca, limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes, grau máximo de evolução, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500	6,64	3322,00
35	REPOLHO ROXO OU VERDE íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação.	KG	700	5,02	3515,05
36	RÚCULA de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Cada maço deve ser embalado individualmente.	MÇ	200	4,79	957,44
37	SALSINHA tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	4,43	2213,75
38	SUCO DE POLPA DE FRUTAS sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	26,09	15655,20
39	TOMATE de primeira qualidade, tamanho médio, maduro, mas não amolecido, no ponto para consumo, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1000	9,58	9576,60
VALOR TOTAL MÁXIMO:				R\$ 201.910,00	

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 - As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

4.2 - As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

4.3 - Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

4.4 - As panificações devem ser preparadas em local limpo, arejado e iluminado, deve ser feita a higienização do manipulador e do local, os produtos devem ser frescos com sabor, aroma e textura característica do produto.

4.5 - As embalagens devem estar bem higienizadas e apresentar identificação e contato do fornecedor,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



nome do produto e peso.

5 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

5.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

5.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento Municipal de Educação;

5.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período do ano letivo de 2025.

5.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento Municipal de Educação;

6 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente durante o **prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da celebração do contrato, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela nutricionista do Departamento de Educação do Município durante o ano letivo, este será enviado por e-mail ao fornecedor, a entrega deverá ser realizada no Departamento de Educação, nas escolas municipais e CMEI;

6.2 - A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas e CMEI está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

6.3 OS PRODUTOS SERÃO DADOS COMO RECEBIDOS CONFORME:

a) Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada à conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado;

b) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste edital. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o fornecedor será notificado para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária;

d) Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo pela Administração, para que o fornecedor faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação do fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.4 Independentemente da aceitação, o fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, **devendo ser substituídos imediatamente.**

6.6 Para as escolas do campo, as entregas deverão ser realizadas na sede do departamento de educação localizado na Avenida Iguaçu, centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

6.7 O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

6.8 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo durante a semana em que ocorrer a entrega.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

DEBORA BONETTI DA SILVA
RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA (PARA GRUPOS FORMAIS)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025)

Eu, ____, representante da Cooperativa/Associação ____, com CNPJ nº ____ e DAP Jurídica nº ____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

_____, em ____ de ____ de _____.

(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação

f



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal), CNPJ nº, DAP jurídica nº, com sede no (endereço), neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, CPF nº, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle o limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

_____, em ____ de ____ de _____.

(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO V



MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025)

Eu,____, representante do grupo informal_____, com DAP Físicas nº____ (de todos os integrantes), declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos integrantes do grupo informal que possuem DAP física e compõem este grupo.

_____, em ____ de ____ de _____.

(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO VI



MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR OS GENERIOS ALIMENTICIOS SÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (PRODUTORES INDIVIDUAIS)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025)

Eu,____(nome completo) produtor rural_____, inscrito no CPF nº__ e DAP Física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem DAP física.

_____, em ____ de ____ de _____.

(Nome Legível)
Assinatura do Produtor
Assinatura do Representante



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII – MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO Nº/2025 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO).

A (nome da entidade executora - CDCE), pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, portador do CPF sob nº 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº 1958087-3 SESP/PR e pela senhora **DEBORA BONETTI DA SILVA**, Responsável pelo Departamento Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais do Município, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2025, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 05/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, em conformidade com a Resolução Nº 4 de 02 de abril de 2015/FNDE, o valor do presente Contrato será de R\$ por se tratar de grupo formal, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 05/2025.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula terceira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	2226 0601 12 306 00 10 16	132	33.90.32.00.00.00
DIVISAO DE EDUCACAO	2228 0601 12 306 00 10 16	132	33.90.32.00.00.00

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 05/2025, pela Resolução n.º 26/2013/FNDE, alterada pela Resolução n.º 04/2015/FNDE, e regida pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos sendo o prazo do fornecimento de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de ____.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 77/2025

Chamamento Público nº 05/2025

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Chamamento Público 05/2025, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Instruem o processo: solicitação de contratação; autorização de abertura do procedimento administrativo; Comunicação Interna Departamento Contábil; Comunicação Interna Departamento Jurídico; Parecer contábil com indicação de recursos orçamentário; Termo de Referência; Edital; e, Minuta do contrato.

Após a devida instrução, o processo veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui essa procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

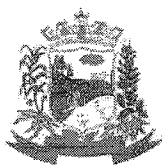
DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI, cujo procedimento foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93 e atualmente pela Lei nº 14.133/2021.

Todavia, o próprio texto constitucional, ao fazer a exigência de licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", ou seja, abre a possibilidade de a lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, casos em que se dará a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Por sua vez, destaque-se que o art. 184, da Lei nº 14.133/2021, estende suas disposições a convênios, acordos e outros instrumentos congêneres firmados pelos entes públicos, os quais também estão previstos no art. 241 da CF e em leis esparsas.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação; a autorização da Autoridade competente para a instauração do processo de contratação; o estudo técnico preliminar; a pesquisa mercadológica; a previsão de dotação orçamentária; o termo de referência; a portaria e a designação do agente de contratação e a minuta de edital.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Assim, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando, desse modo, evidenciada na visão do gestor a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

O presente processo licitatório se realiza pelo Procedimento Auxiliar de Credenciamento que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLIII. Já no artigo 79 da mesma Lei tem-se a descrição do procedimento em seus pormenores:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

[...]

E,

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

[...]

Parágrafo Único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

[...].

O Edital, conforme requer o artigo 79, apresenta os elementos fundamentais ao credenciamento, no que tange a prazos, exigências e requisitos para o procedimento.

Importante registrar que a modalidade de chamamento público, não vislumbra a escolha da proposta mais vantajosa e ou do proponente mais qualificado. Não se trata de "competição", mas sim de meio para habilitação dos interessados, obviamente com a qualificação e idoneidade exigida em lei e no edital de chamamento, para fins de cumprimento do objeto em concordância com as diretrizes contidas. Trata-se de uma rede de prestadores de serviços que permite a contratação de qualquer um dos prestadores devidamente cadastrados.

Portanto, é de importância fundamental frisar que o chamamento público é o procedimento adequado para a seleção, visando a celebração de contrato de gestão com Organização Social qualificada pela Administração Pública, sendo que, na hipótese de haver apenas uma entidade apta ou previamente qualificada perante o ente público, é possível a realização de contratação direta através de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 5º da Lei Municipal em apreço, em razão da inviabilidade de competição.

Sendo assim, conclui-se que é legalmente possível ao Poder Público a utilização do credenciamento para a contratação de prestadores de serviços privados para atendimento das demandas, observadas as condições trazidas no corpo deste parecer.

Feitas essas considerações, passa-se às conclusões.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 25 de abril de 2025 durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estará aberto processo de **Chamamento Público**, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de abril de 2025.



JARME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal



TIAGO MARTINS

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

Objeto: contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentas e mão de obra, objetivando os serviços de elaboração de projeto elétrico e construção de 250 metros de rede de média e baixa tensão, com instalação de transformadores para atendimento a três novas ligações de 3x200A e a implantação de iluminação pública nas Ruas Vereador Valdemar P. Mendes e Jorge Dutra. Recebimento das Propostas: das 10:00min do dia 24 de abril de 2025, às 09h50min do dia 12 de maio de 2025. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h51min às 09h59 do dia 12 de maio de 2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 12 de maio de 2025. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 22 de abril de 2025.
JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

AVISO DERETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 13/2025, fica APRAZADO, em virtude de Impugnação ao Edital, assim,
Onde se leu: Pregão Eletrônico 13/2025, Abertura dia 25/04/2025.
Leia-se: Pregão Eletrônico Nº 13/2025 com Abertura dia 13/05/2025, às 09:00 Horas.

Jaguariaíva, 22 de abril de 2025.
VINICIUS WEIGERT
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de maio de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de maio de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 233.683,57 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3110-2212.

Janiópolis/Pr, 23 de abril de 2025.
EIDES GUEDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção Mecânica e serviços Elétricos em veículos leves e pesados para atender a frota Municipal de Leópolis-PR. DATA E HORA DA DISPUTA: 13 de maio de 2025 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - <https://bll.org.br>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leópolis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 24/04/2025 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal-Tel: (043) 92003-6251.

Leópolis, 24 de abril de 2025.
LEOMAR MONTEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Periféricos de Informática para atender as demandas das diversas Secretarias desta municipalidade. DATA E HORA DA DISPUTA: 22 de maio de 2025 a partir das 09:00 horas. LOCAL: BNC - Bolsa Nacional de Compras - <http://bnc.org.br>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leópolis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 24/04/2025 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal-Tel: (043) 92003-6251.

Leópolis, 24 de abril de 2025.
LEOMAR MONTEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis eletrodomésticos e eletroeletrônicos. DATA E HORA DA DISPUTA: 15 de maio de 2025 a partir das 09:00 horas. LOCAL: BNC - Bolsa Nacional de Compras - <http://bnc.org.br>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leópolis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 24/04/2025 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal-Tel: (043) 92003-6251.

Leópolis, 24 de abril de 2025.
LEOMAR MONTEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

DE-0021/2025

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-0021/2025 (COMPRASGOV Nº 90.021/2025), objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares. Valor máximo da licitação: R\$ 25.590,00. O Aviso da Dispensa poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 16 de abril de 2025.
LEONARDO BUENO CARNEIRO
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 312/2023, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo nº 071/2025 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO. OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA MODALIDADE MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EM ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES DER/PR ES-P 30/17 e DNIT 100/2018 - ES, CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA CONTENDO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PROJETO.

A licitação será realizada no dia 12 de maio de 2025, às 09h00min no site <https://bllcompras.com/Home/Login/AcessoIdentificado>. O edital poderá ser retirado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site:

<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2025/concorrancia-06-2025.pdf>
A PASTA TÉCNICA ficará disponível para retirada no link abaixo:
<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2025/concorrancia-06-2025.zip>

Medianeira/PR, 17 de abril de 2025

ISAÍAS FRANÇA BENJAMIM
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 13/2025. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos, conforme especificações constantes no termo de referência, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais e da câmara municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com abertura marcada para o dia 09 de maio de 2025, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de abril de 2025, às 08h30min até às 08h30min do dia 09 de maio de 2025. Valor Total: R\$ 1.955.788,99 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Fone: (44) 9 9129-5155, Whatsapp: (44) 9137-8221.

Nossa Senhora das Graças, 22 de abril de 2025.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 14/2025. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, zero hora de uso, com ano de fabricação mínima de 2025, potência mínima de 75 CV, tração 4x4, e motor com no mínimo 4 cilindros que tem por finalidade atender às necessidades operacionais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Nossa Senhora das Graças - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, com abertura marcada para o dia 09 de maio de 2025, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de abril de 2025, às 08h30min até às 08h30min do dia 09 de maio de 2025. Valor Total: R\$ 239.823,75 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Fone: (44) 9 9129-5155, Whatsapp: (44) 9137-8221.

Nossa Senhora das Graças, 22 de abril de 2025.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 25 de abril de 2025 durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estará aberto processo de Chamamento Público, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 17 de abril de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito



Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025-PM
em 16 de abril de 2025

Objeto: O Edital de Chamada Pública visa a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a organização, desenvolvimento, formação de modalidades esportivas e participação nos jogos oficiais do Paraná no ano de 2025. **Encerramento do Protocolo:** até as 09:00 horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de maio de 2025. **Abertura da documentação:** às 09:00 horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de maio de 2025, na Diretoria de Licitação – Av. Rebouças, 200 – Zona 10 – Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito do Município de Maringá

39968/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025-PM
em 16 de abril de 2025

Objeto: Chamamento Público para a seleção de projeto cultural para receber apoio financeiro na categoria descrita no Anexo I, que visa a realização de 01 (um) projeto de Ocupação do Centro de Artes e de Esportes Unificados de Maringá (doravante denominado CEU das Artes), situado na Avenida Antônio Bortolotto esquina com a avenida João Maziero, Conjunto Residencial Dona Angelina, Distrito Igatemi, Maringá-PR. A inscrição neste edital será feita exclusivamente de forma eletrônica, pela internet, das 09:00 horas do dia 23/04/2025 até as 14:00 horas do dia 16/05/2025. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito do Município de Maringá

39966/2025

Maripá

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

Contrato Nº: 019/2024 - Aditivo nº: 2
Tipo Aditivo: REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Contratada: FERNANDES TERRAPLENAGEM LTDA
Processo n.º 170/2023
Concorrência N.º 003/2023

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 8.341,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no trecho da Rua Willi Barth no Município de Maripá/PR.
Valor Total Aditivo: R\$ 58.885,77 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
Assinatura: 16/04/2025.
FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

42011/2025

Nova Esperança do SudoesteAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 25 de abril de 2025 durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco)

dias, estará aberto processo de Chamamento Público, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

41925/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadores de grama e lavadoras de alta pressão, incluindo troca de peças, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item/grupo de itens. Com participação exclusiva para ME/EPP/MEI com prioridade local. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 09 de maio de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

41926/2025

Nova LaranjeirasAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: A aquisição dos equipamentos para área da saúde, consignados a resolução SESA n 1428/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 125.012,18 (cento e vinte e cinco mil doze reais e dezoito centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 08/05/2025 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmm@cnnet.com.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3345

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 25 de abril de 2025 durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estará aberto processo de Chamamento Público, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de abril de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
TIAGO MARTINS
Agente de Contratação

Ccc446491